

PORTARIA IEE PDO-003/2024 de 11 de outubro de 2024

Dispõe sobre a eleição dos representantes dos pós-doutorandos junto a Comissão de Pesquisa e Inovação do Instituto de Energia e Ambiente da USP

O **Diretor** do Instituto de Energia e Ambiente da USP, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte:

PORTARIA:

Artigo 1º - A escolha da representação dos pós-doutorandos processar-se-á nos termos da Seção III-A, Capítulo II, Título VIII do Regimento Geral, em uma única fase, no dia **02 de dezembro de 2024**, das 10h às 16h, por meio de sistema eletrônico de votação.

Artigo 2º - Poderão votar e ser votados, pelo voto direto e secreto, os pós-doutorandos com cadastro ativo no Programa de Pós-Doutorado do IEE-USP.

Parágrafo único – O pós-doutorando que for docente, servidor técnico e administrativo ou aluno da USP não será elegível para a representação, garantido o direito de voto.

Artigo 3º - A representação supracitada será constituída por 1 (um) pós-doutorando e seu respectivo suplente, com mandato de um ano, permitidas duas reconduções.

Artigo 4º - O eleitor poderá votar, no máximo, no número de pós-doutorandos especificados no artigo 3º desta Portaria.

Artigo 5º - Cessará o mandato de representante, o pós-doutorando que tiver o seu cadastro encerrado no Programa de Pós-Doutorado deste Instituto.

DA INSCRIÇÃO

Artigo 6º - O pedido de inscrição individual dos candidatos, formulado por meio de requerimento disponível na página institucional do IEE-USP, será recebido pelo Serviço de Graduação e Apoio Acadêmico através do e-mail apoioacademico@iee.usp.br, com o título "**Eleição Pos Doc 2024-2025**", a partir da data de divulgação desta Portaria, até às 16 horas do dia **25 de novembro de 2024**:

§1º - A inscrição dos candidatos deverá ser acompanhada de declaração de participação no Programa de Pós-Doutorado do IEE-USP, que pode ser obtida diretamente no Sistema Atena ou solicitada ao Serviço de Graduação e Apoio Acadêmico.

§ 2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pelo Diretor.

§ 3º - O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página institucional do IEE-USP, em 25 de novembro de 2024.

§ 4º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados ao email do Serviço de Graduação e Apoio Acadêmico (apoioacademico@iee.usp.br), até às 16 horas do dia 28 de novembro de 2024, com o título "RECURSO: Eleição Pos Doc 2024-2025". A decisão será divulgada na página do IEE-USP, até 16 horas do dia 02 de dezembro de 2024.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 8º - O Serviço de Graduação e Apoio do IEE encaminhará aos eleitores, no dia 02 de dezembro de 2024, em seu e-mail principal cadastrado nos Sistemas USP, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 9º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

DOS RESULTADOS

Artigo 10 - A totalização dos votos da eleição será divulgada na página do IEE-USP, no dia 02 de dezembro de 2024, a partir das 18 horas.

Artigo 11 - Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I. o maior tempo como pós-doutorando na USP;
- II. o pós-doutorando mais idoso.

Artigo 12 - Após a divulgação referida no artigo 10, cabe recurso, no prazo de três dias úteis.

Parágrafo único - O recurso a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser encaminhado ao Serviço de Graduação e Apoio Acadêmico apoioacademico@iee.usp.br, até 05 de dezembro de 2024, e será decidido pelo Diretor.

Artigo 13 - O resultado final da eleição, homologado pelo Diretor, será divulgado na página do IEE-USP.

Parágrafo único — Na hipótese de ser constatada irregularidade no processo eleitoral, o caso deverá ser submetido à Procuradoria Geral para análise e, posteriormente, à CLR, para deliberação.

Artigo 14 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor.

Artigo 15 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua divulgação.

São Paulo, 11 de outubro de 2024



Professor Dr. Tercio Ambrizzi
Diretor
Instituto de Energia e Ambiente
Universidade de São Paulo

Tercio Ambrizzi
Diretor
Instituto de Energia e Ambiente

JOS/vms.